



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201
RUA ANGELA SAVERGNINI, S/Nº - CEP 29725-000 - MARILÂNDIA - ES
FAX: 724-1343 - TELEFONE: 724-1203

LEI Nº 285 DE 25 DE OUTUBRO DE 1996.

DENOMINA "OTÁVIO PERIM" A AVENIDA DO CONJUNTO HABITACIONAL "HONÓRIO PASSAMANI".

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica denominada "AVENIDA OTÁVIO PERIM" a Avenida do Conjunto Habitacional "Honório Passamani".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marilândia em, 25 de outubro de 1996.


Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD.
da P.M.M. Em,
25/10/96.


Secretário da SEMAD

A presente Lei foi afixada neste Cartório para publicação nesta data.
Em, 25/10/96.


Cartório de Registro Civil e Tabelionato

ELEUTERIO LORENZONI
OFICIAL E TABELIÃO

JAQUELINE LORENZONI
SUBSTITUTA

AV. D. BOSCO, - MARILÂNDIA - ES